



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 22, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 11 da Portaria Gab/Ufersa nº 18, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para solicitação, emissão, publicação de portarias, publicização e outros documentos no âmbito do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a necessidade de normatizar os procedimentos para solicitação, emissão, publicação de portarias, publicização e outros documentos no âmbito do Gabinete da Reitoria da Ufersa, a Portaria Gab/Ufersa nº 18, de 16 de maio de 2024, alterada pela Portaria Gab/Ufersa nº 20 de 23 de maio de 2024; o e-mail enviado pelo Diretor do Campus Pau dos Ferros, em 1º de junho de 2024, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria Gab/Ufersa nº 18, de 16 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11

II - Os campi devem emitir os seguintes atos:

- a) designação de fiscais de contratos;
- b) designação de Coordenadores de Laboratórios;
- c) representantes no Conselho de Centro;
- d) representantes na Assembleia de Centro;
- e) Resoluções do Conselho de Centro; e
- f) Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA